



PROJETO DE LEI nº 02, de 08 de fevereiro de 2023.

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS
AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal no Município de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o índice de 5,79% (cinco vg setenta e nove por cento) de reposição salarial, com base no IPCA do ano de 2022, aos subsídios mensais dos Agentes Políticos do Município de São Francisco de Assis, RS, a partir de 01 de janeiro de 2023.

§1º Tabela vigente a partir de 1º de Janeiro de 2023.

AGENTE POLÍTICO	VALOR (R\$)
Vereadores	5.373,95
Presidente da Câmara de Vereadores	8.060,92
Prefeito	18.899,17
Vice-Prefeito	9.454,12
Secretários	5.373,95

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, em

PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Domingo Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 08/02/2023
Nº. 12287FI.
Moriel
Oficial Legislativo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A proposta ora apresentada a vossas apreciações trata sobre a revisão geral anual concedida aos agentes políticos, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal.

Assim, a Mesa Diretora, a fim de cumprir o mandamento constitucional, propõe o presente projeto.

Diante do exposto, a Mesa Diretora desta Casa conta com o apoio dos nobres edis para a aprovação do projeto de lei nº 02/2023.

São Francisco de Assis, 08 de fevereiro de 2023.

Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
Presidente

Ver. Franklin Pereira
Vice-Presidente

Ver. Antônio Ebertom Luiz
1º Secretário

Ver. Miguel Lamberti
2º Secretário